



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII – INFORMAÇÕES SOBRE A LOCAÇÃO DO VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS
PARA O ATERRO SANITÁRIO

PREGÃO 110/2009 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 11374/2009

*Veículo tipo KOMBİ apropriado para o transporte de pessoal com no mínimo de nove lugares .

*O veículo deverá ter no mínimo o ano de 1999 de sua fabricação, totalizando no Máximo 10 anos de uso

*O veículo deverá ser locado com o motorista devidamente habilitado, de acordo com a legislação vigente, tais como o CBT e as normas do DETRAN e do CONTRAN , no que se refere a transporte de pessoas.

*O trajeto do veículo será a zona rural e Urbana nas proximidades da cidade de Patos de Minas, com a previsão diária de aproximadamente 60 KM com a frequência diária de segunda a sábado.

*O combustível será por conta do contratado, como também a manutenção e a limpeza do veículo e de responsabilidade do contratado.

*O contratado será pago por quilometro rodado, e prestará o serviço no mínimo de 220 horas mensais, para atender a demanda de transporte de pessoal do aterro sanitário, com a franquia mínima de 600 km.

*O veículo e o motorista ficará a disposição, diariamente no período compreendido de 06:45 às 19:30 horas tendo como horário de refeição o período de tempo compreendido de 11:00 às 12:00, o contratado deverá obedecer a legislação trabalhista no sua integralidade e se responsabilizar caso ocorra qualquer transgressão da referida legislação.

*O Município se reserva o direito de vistoriar o veículo no início do contrato e em um período não inferior de 6 meses, no que se refere a mecânica e a segurança de acordo com a legislação vigente.

*Deve ainda manter todas as recomendações do contrato padrão que o Município possui para este tipo de prestação de serviços.

* A parte diária como já refere a palavra será conferida todos os dias por um servidor público indicado pelo Município e o veículo será recolhido ao pátio da Secretaria de Infraestrutura todos os dias, veículo este que ficará impossibilitado de prestar serviços a qualquer outra instituição ou pessoa física. Que não seja o Município de Patos de Minas enquanto estiver com o contrato firmado com o Município.

OBS. A secretaria de infraestrutura se reserva ao direito de requisitar o veículo com também o condutor do mesmo para prestar serviços fora de sua habitualidade quando for de seu interesse.